Câmara Municipal de São Bento do Sul

MENSAGEM Nº 321/2022

Ref.: Projeto de Lei nº 321/2022.

Senhores Vereadores,

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 321, de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a autorização para pagamento de contribuição associativa à AMUNESC.

Importante ressaltar que o Município de São Bento do Sul é associado da AMUNESC há muitos anos, pois a Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina – AMUNESC surgiu no ano de 1973, como sucessora da Fundação Intermunicipal Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina – FIDESC. Referida entidade não possui vinculação político-partidária, reconhecida como de utilidade pública estadual através da Lei nº 4.313/1969.

Por meio da Lei Municipal nº 119, de 04 de julho de 1968, foi ratificada a participação do Município de São Bento do Sul na FIDESC, bem como foi aprovado o respectivo estatuto daquela entidade, parte integrante daquela lei. Verificou-se que desde a década de 80 o Município de São Bento do Sul está inserido na AMUNESC e concede subvenções periódicas à entidade consorcial (vide Lei Ordinária nº 286/1981; Lei 381/1982; Lei 101/1993; Lei 633/1996, Lei 179/1998, etc.).

Desde o ano de 2012 foi sancionada nova legislação, a saber, Lei Municipal nº 3.036, que dispôs sobre a **participação** do Município de São Bento do Sul na **constituição** e **manutenção** da Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina (AMUNESC), compreendendo-se, por isso, que o Município editou a exigida lei específica, tanto que São Bento do Sul integra o corpo de municípios associados e figura no Estatuto daquela entidade.

Portanto, a participação municipal é de longa data na AMUNESC e a referida entidade vem prestando os serviços a que se dispôs, imperioso que se autorize o pagamento pelos serviços prestados, devidamente deliberado e aprovado na assembleia ordinária de Prefeitos, realizada em 24 de agosto de 2022, conforme documentação anexada.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos a análise e a aprovação deste Projeto

São Bento do Sul, 12 de dezembro de 2022.

CMSBS 12/12/2022 14:02

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete

Câmara Municipal de São Bento do Sul 02

PROJETO DE LEI Nº 321, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – AMUNESC

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder contribuição, até o valor de R$ 555.506,45 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), para a Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina – AMUNESC, CNPJ nº 84.712.686/0001-33.

Art. 2º A Contribuição referida no artigo anterior desta Lei será repassada em 12 (dez) parcelas mensais e consecutivas, relativas aos meses de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 3º A Contribuição a que se refere esta Lei diz respeito à cota de participação do Município de São Bento do Sul/SC, na forma prevista no Estatuto da AMUNESC.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista na Lei Orçamentária Anual 2023:

Órgão: 12 - Encargos Gerais do Município
Unidade: 001 - Encargos Gerais do Município
Ação: 101 - Auxílio Financeiro a Diversas Entidades
Funcional: 0028.0845.0012
Elemento de despesa: 3350410000 - Contribuições
Fonte de Recurso: 0100.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 12 de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

JOSE DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete